



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE LONDRINA

Participação e Cidadania:

Consolidando Direitos e Fortalecendo as Políticas Públicas para todas as Mulheres

PROPOSTAS APROVADAS

EIXO 1: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIO

1. Fortalecer e ampliar o quadro de recursos humanos dos serviços especializados e comunitários de atendimento e acolhimento à mulher em situação de violência e violação de direitos, para garantir maior celeridade no atendimento às mulheres bem como a oferta permanente de atendimentos descentralizados nos bairros, territórios periféricos e indígenas, áreas rurais, visando expandir a articulação territorial e intersetorial, com suporte de recursos tecnológicos, mantendo-se o atendimento humanizado.
2. Fortalecer a atuação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres, com a implantação da Delegacia da Mulher 24h e a criação do 3º Juizado Especializado em Violência Doméstica em Londrina, considerando a demanda existente e o aumento dos casos, com o objetivo de garantir maior celeridade no atendimento das mulheres e julgamento dos processos;
3. Promover a formação continuada e o fortalecimento das forças de segurança de Londrina (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros), para acompanhamento das mulheres em situação de violência nos territórios e monitoramento do cumprimento das medidas protetivas de urgência; implantação de base da Polícia Militar nos distritos; transporte seguro da mulher após atendimento e retirada de pertences; e contratação e qualificação de médicas e



enfermeiras para realização de exames periciais em mulheres vítimas de violência, entre outras ações.

4. Aprimorar o fluxo de articulação, comunicação e encaminhamentos entre o Juizado de Violência Doméstica e as demais Varas (Família, Criança e Adolescente), com o objetivo de assegurar maior celeridade processual, evitar decisões conflitantes e garantir a proteção integral das mulheres e seus dependentes, bem como fortalecer a comunicação e a contrarreferência entre os órgãos, para garantir a proteção integral das mulheres em situação de violência.
5. Divulgar permanentemente os canais de denúncia e serviços de atendimento às mulheres e realizar ações contínuas de prevenção à violência contra a mulher e ao feminicídio, com materiais educativos e informativos acessíveis, com linguagem adequada para diferentes públicos, para atuação nos territórios, na área urbana e rural, com palestras, rodas de conversa, círculos de diálogo, práticas restaurativas.
6. Ampliar programas de prevenção à violência destinados a homens, além dos grupos reflexivos para homens autores de violência, para promover a reflexão sobre masculinidades, prevenir comportamentos violentos e fomentar relações baseadas no respeito e na equidade de gênero.
7. Implementar ações de preservação da memória das vítimas de feminicídio e de promoção do direito à memória, à verdade e à justiça.
8. Implantar e fortalecer Núcleos Territoriais de Prevenção às Violências contra as Mulheres nas regiões periféricas de Londrina, contribuindo para a identificação precoce dos casos de violência e a prevenção do agravamento.
9. Adotar o POP Mulheres LGBTI - Procedimento Operacional Padrão da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência para Mulheres LGBTI, elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério das Mulheres, para acolhimento de mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo na rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência.



10. Promover a formação continuada dos profissionais dos serviços que compõem a Rede de enfrentamento à Violência Doméstica Familiar e Sexual contra as Mulheres, visando uma atuação articulada, que garanta celeridade, assertividade nos encaminhamentos e não revitimização, bem como os profissionais da atenção básica e hospitalar sobre os fluxos de atendimento

às vítimas de violência sexual e de acesso aos serviços de interrupção gestacional para gravidez decorrente de estupro e estupro de vulnerável (menores de 14 anos), em cumprimento ao Código Penal, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, Art. 128 e a Lei n.º 12.015, de 7 de agosto 2009, Art. 217-A).



EIXO 2: SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

1. Fortalecer e ampliar a rede de atenção à saúde da mulher, garantindo acesso integral, atendimento humanizado e de qualidade em todas as fases do ciclo de vida, respeitando as diversidades das mulheres, com adequada infraestrutura dos serviços, provisão de equipamentos, regularidade no abastecimento de medicamentos, divulgação do programa de dignidade menstrual e viabilização do acesso à declaração para retirada de absorventes na Farmácia Popular, fortalecimento do Ambulatório Trans, entre outros.
2. Fortalecer as equipes do Serviço de Atenção Domiciliar, de modo a qualificar o acompanhamento intersetorial, ampliar a proteção social e garantir um atendimento integral às mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade.
3. Ampliar o horário de atendimento e o número de profissionais de saúde para a oferta de especialidades (ginecologia, odontologia, pediatria e PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) nas unidades básicas de saúde, para facilitar o acesso das mulheres trabalhadoras e cuidadoras, bem como a ampliação de especialistas, nos ambulatórios de atendimento especializado nas áreas de neurologia, ortopedia, reumatologia, entre outros.
4. Realizar mutirões de consultas, exames, procedimentos e cirurgias para redução do tempo de espera, incluindo mutirões nos distritos, garantindo o transporte para as pacientes.
5. Fixar base do SAMU e/ou pronto atendimento nos distritos de Londrina.
6. Fortalecer o atendimento pré-natal, parto humanizado e puerpério, ampliando as ações de parto humanizado e combate à violência obstétrica, com acompanhamento psicológico no ciclo gravídico-puerperal, incentivo a atuação de doulas, maior participação de enfermeiras obstétricas na assistência ao parto, protocolos interculturais para mulheres indígenas e migrantes, garantindo a referência e



contrarreferência entre os serviços que prestam atendimento; bem como fortalecimento do Comitê de Mortalidade Materna, com participação formal de representante da sociedade civil, para investigar as circunstâncias e propor estratégias para reduzir os óbitos evitáveis.

7. Fortalecer as políticas de saúde sexual e reprodutiva, por meio ações de educação menstrual, aconselhamento reprodutivo e ampliação da oferta de métodos contraceptivos, incluindo o Implanon e a realização de laqueadura voluntária a partir de 21 anos e/ou durante o parto, em cumprimento à Lei 14.443/2022.
8. Ampliar a divulgação dos serviços e protocolos de saúde, orientando a população sobre acesso adequado à rede, bem como implantar protocolos obrigatórios de consentimento informado em serviços públicos, privados e conveniados de saúde, assegurando informações sobre diagnóstico, prognóstico, riscos, plano terapêutico e identificação profissional dos responsáveis pelo atendimento por escrito e documentado.
9. Garantir e fortalecer as políticas de saúde mental e ampliar as equipes de saúde para atendimento psicológico e psiquiátrico para todas as mulheres, sobretudo vítimas de violência e seus dependentes, familiares de vítimas de feminicídio, e outros grupos de mulheres vulnerabilizadas, com acesso contínuo, humanizado e diversificado às terapias.
10. Criar programas e linhas de cuidado específicas para condições que afetam a saúde física e mental das mulheres, como endometriose, fibromialgia, perimenopausa e menopausa, doenças crônicas, doenças raras, neurodivergências, depressão e Alzheimer, entre outras.



EIXO 3: POLÍTICAS DE CUIDADO E GARANTIA DE DIREITOS

1. Criar a Política Municipal de Cuidado, articulando diferentes políticas setoriais para a oferta de serviços que contribuam para a redução da sobrecarga de trabalho assumida de forma desproporcional pelas mulheres, reconhecendo o trabalho de cuidado por meio de mecanismos de proteção social e de inclusão produtiva.
2. Aumentar a cobertura e a oferta de vagas em centros de educação infantil, escolas em tempo integral e noturno, casa dia e centros de convivência para pessoas idosas, incluindo indígenas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, em todas as regiões da cidade e distritos, com funcionamento em horários ampliados, inclusive no horário noturno, adequados às diferentes jornadas de trabalho e estudo.
3. Implantar centros comunitários territoriais para a oferta de serviços de apoio domiciliar e comunitário, como restaurante popular, cozinhas e lavanderias comunitárias e espaços coletivos estruturados que permitam a realização de atividades de geração de renda, com equipes multiprofissionais para suporte a famílias cuidadoras, fortalecendo a infraestrutura social de cuidado.
4. Criar programas de qualificação profissional e geração de renda, bem como programas culturais, esportivos, educativos, práticas integrativas e espaços de convivência voltados às cuidadoras, a serem ofertados nos territórios, considerando suas dificuldades de deslocamento e de acesso a oportunidades fora de seu entorno, em razão da sobrecarga de cuidados, promovendo condições para conciliação entre o trabalho doméstico e o cuidado, com o autocuidado.
5. Criar espaços de cuidado para crianças nos serviços públicos, especialmente para crianças com deficiência, bem como durante a realização de eventos, reuniões e cursos, de modo a viabilizar e qualificar a participação das mulheres nos diferentes espaços institucionais e comunitários.



6. Realizar campanhas permanentes de valorização do trabalho doméstico e de cuidado, visando o reconhecimento social, a redistribuição das responsabilidades assumidas majoritariamente pelas mulheres e o enfrentamento das desigualdades de gênero.
7. Melhorar a qualidade da infraestrutura e ampliar a oferta de vagas e assegurar condições adequadas de atendimento nos serviços de acolhimento institucional para mulheres, seus conviventes e animais de estimação, como repúblicas e casas de passagem e a oferta de higiene e alimentação, inclusive aos finais de semana, bem como implantar modalidades de acolhimento específicas que garantam espaços seguros para mulheres em processo de superação da violência doméstica e familiar e seus dependentes, mulheres em situação de rua, mulheres trans e travestis, mulheres indígenas e mães atípicas.
8. Fortalecer a rede de proteção social por meio da atuação integrada entre CRAS, UBS, escolas e demais equipamentos públicos, garantindo infraestrutura adequada e recursos humanos qualificados para o atendimento e acompanhamento das demandas nos territórios, bem como a diversificação dos horários de atendimento e reuniões (manhã e tarde), de modo a ampliar o acesso e a participação da população.
9. Ampliar as políticas habitacionais, incluindo a zona rural e os distritos, com critérios de priorização para mulheres em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso à moradia digna como direito fundamental e condição para a autonomia e proteção social.
10. Garantir a mobilidade e o transporte seguro e acessível para mulheres, mediante melhoria das estradas rurais para acesso ao trabalho, aos serviços públicos e ao escoamento da produção; ampliação dos horários e trajetos do transporte público, especialmente nos distritos; melhoria no fornecimento continuado de vale-transporte para acesso a serviços públicos



EIXO 4: AUTONOMIA ECONÔMICA: TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

1. Fortalecer a política municipal de trabalho e ampliar iniciativas de feiras de empregabilidade voltadas às mulheres, incluindo também as organizações da sociedade civil e cooperativas, de forma a promover ações de inserção e reinserção no mercado de trabalho com condições adaptadas às diferentes realidades femininas, como jornadas flexíveis e medidas de conciliação entre trabalho e cuidado, de modo a ampliar oportunidades e reduzir desigualdades no acesso ao emprego.
2. Promover parcerias com empresas, sindicatos e órgãos de classe para incentivar a implementação de ações voltadas à promoção da equidade de gênero no mercado de trabalho, incluindo a ampliação da participação de mulheres em cargos de liderança, a adoção de políticas de recrutamento e progressão profissional específicas para grupos de mulheres vulnerabilizadas e a garantia de igualdade salarial para funções equivalentes.
3. Reconhecer boas práticas institucionais por meio da concessão de selos e/ou incentivos, para valorização de iniciativas voltadas à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, mulheres egressas do sistema prisional, dentre outras vulnerabilidades e à promoção de ambientes de trabalho mais seguros e inclusivos para as mulheres, tais como a implementação de medidas de prevenção e enfrentamento à violência e ao assédio no ambiente laboral, igualdade salarial, adoção de horários flexíveis, concessão de auxílio-creche, instituição de licença menstrual, entre outras iniciativas correlatas.
4. Fortalecer e ampliar a oferta de atividades de inclusão produtiva para mulheres, com apoio de organizações da sociedade civil e cooperativas, como cursos, oficinas de capacitação e qualificação profissional para participação em editais de compras públicas e outros temas voltados ao empreendedorismo feminino nos territórios e distritos, adaptando as ofertas às realidades locais e demandas do mercado.



5. Criar plataforma unificada de divulgação de cursos, feiras, eventos relacionados ao trabalho, emprego e renda realizados pela Prefeitura de Londrina e instituições parceiras, ampliando a divulgação em escolas, UBS, CRAS, igrejas e movimentos sociais.
6. Fortalecer as políticas de economia solidária, empreendedorismo feminino e cooperativismo, assegurando orçamento público, apoio institucional, possibilidades de microcrédito e educação financeira para mulheres, com o objetivo de ampliar a autonomia econômica, incentivar a geração de renda e fomentar iniciativas sustentáveis de trabalho e renda, além da criação de um banco de fornecedoras, para ampliar gradativamente a participação de empresas lideradas por mulheres nas compras públicas municipais.
7. Incentivar hortas comunitárias e medicinais para integrar geração de renda e segurança alimentar.
8. Apoiar o artesanato feminino, com mapeamento das técnicas artesanais locais para incentivar a produção e qualificar os produtos, criando espaços permanentes de produção, formação, transmissão cultural de saberes e comercialização dos produtos, incluindo o artesanato indígena.
9. Fortalecer a organização e o mapeamento das feiras existentes no território, de modo a qualificar a gestão, facilitar o acesso das expositoras e ampliar as oportunidades de participação, aprimorando as questões de fiscalização sanitária para garantir as condições adequadas de higiene, segurança alimentar e funcionamento, em articulação com os órgãos competentes.
10. Garantir a implementação e a fiscalização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) que estabelece as disposições gerais e o escopo do gerenciamento de riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho públicos e privados, com atenção especial aos riscos psicossociais que afetam as mulheres trabalhadoras, inclusive no serviço público.



EIXO 5: EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE

- 1) Garantir e instituir no calendário escolar municipal o mês da inserção de temas relacionados aos direitos humanos, igualdade de gênero, enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, à violência virtual, combate ao racismo, ao colorismo e ao capacitismo, respeito à diversidade, educação sexual e promoção da cultura de paz, de forma transversal e adequada às diferentes etapas da educação básica, nos currículos das unidades escolares e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
- 2) Implementar mecanismos de avaliação continuada práticas e materiais pedagógicos na rede municipal de ensino, com o objetivo de promover conteúdos inclusivos que respeitem as diferenças, com atuação integrada entre escola e famílias para a formação de uma cultura de respeito e proteção às mulheres.
- 3) Propor a revisão das diretrizes curriculares dos cursos de ensino superior, com a inclusão de conteúdos obrigatórios relacionados aos direitos humanos, igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra as mulheres e outras formas de violência, visando à formação de profissionais capacitados desde a graduação para atuação qualificada, ética e sensível às questões sociais.
- 4) Realizar obrigatoriamente campanhas permanentes de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas e acolhimento às vítimas em unidades escolares e instituições de ensino superior, estimulando os debates sobre as formas de violência contra as mulheres, relações saudáveis e novas masculinidades, implementando círculos de diálogo como estratégia de fortalecimento da cultura de paz, da convivência respeitosa e da resolução não violenta de conflitos no ambiente escolar e comunitário.
- 5) Incentivar o acesso, a permanência e a conclusão da trajetória educacional das mulheres em todos os níveis de ensino, assegurando condições de acessibilidade, transporte, bolsas de permanência e apoio psicossocial, incluindo estratégias para a redução da evasão de



estudantes indígenas causada pelas dificuldades de deslocamento e de adaptação cultural.

- 6) Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos períodos matutino e vespertino, garantindo maior acessibilidade e segurança para pessoas que não podem frequentar o período noturno, seja por questões de distância, insegurança ou outras vulnerabilidades, ampliando o direito à educação e a inclusão social.
- 7) Garantir cumprimento do Programa Saúde Mental na Escola (Lei Municipal 13.727/2023), para contratação de psicólogas(os) e profissionais de saúde mental nas escolas, de forma a assegurar atendimento psicossocial contínuo a estudantes, professores e famílias, viabilizando o diálogo entre estudantes e escola, tornando o ambiente escolar um espaço seguro para escuta, acolhimento e encaminhamentos para atendimentos especializados, se necessário.
- 8) Incentivar a participação das mulheres em cursos técnicos, incluindo áreas majoritariamente ocupadas por homens, promovendo o debate sobre a adequação dos critérios de escolaridade mínima, de forma a evitar barreiras excludentes e garantir a equidade de acesso às oportunidades de formação e inserção profissional, assegurando que tais requisitos sejam compatíveis com a realidade educacional e social das mulheres vulneráveis.
- 9) Ofertar aulas no período noturno nas escolas dos Distritos, visando ampliar o acesso à educação em territórios com dificuldades de deslocamento, garantindo melhores condições de permanência e inclusão educacional para estudantes que enfrentam barreiras de mobilidade e acesso aos serviços educacionais.
- 10) Desenvolver ações educativas voltadas ao reconhecimento e à afirmação da identidade e da cultura indígena, de modo a fortalecer o respeito às especificidades socioculturais e os vínculos comunitários, identitários e territoriais.



EIXO 6: CONTROLE SOCIAL E OS TERRITÓRIOS

- 1) Promover reuniões descentralizadas do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, nos territórios, viabilizando, sempre que possível, a transmissão online das reuniões, para ampliar a participação popular.
- 2) Promover a integração e a articulação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres com os órgãos gestores e conselhos de direitos e políticas públicas em nível municipal, estadual e nacional, bem como com outros municípios, visando ao alinhamento de diretrizes, à proposição de intervenções conjuntas, ao compartilhamento de experiências e boas práticas de controle social e ao fortalecimento da atuação em rede das políticas públicas para as mulheres.
- 3) Realizar capacitação ampliada para mulheres que atuam como conselheiras municipais no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e nos demais conselhos municipais, visando qualificar o exercício do controle social nas diferentes políticas públicas.
- 4) Capacitar lideranças femininas para formação política e cidadã, para preparar as mulheres para atuarem como interlocutoras entre suas comunidades e o poder público, fortalecendo a capacidade de mobilização dos territórios.
- 5) Garantir a participação paritária e qualificada de mulheres em todos os conselhos municipais, incluindo os conselhos remunerados, de modo a fortalecer a equidade de gênero nos espaços de poder e decisão.
- 6) Criar mecanismos periódicos de escuta popular nos bairros, regiões periféricas, área rural e terra indígena, para levantamento de demandas e identificação das diferentes realidades, por meio de reuniões públicas e/ou subprefeituras, como estratégia de presença permanente do poder público nos territórios.
- 7) Ampliar e fortalecer os canais institucionais de comunicação e escuta do poder público com a população, aprimoramento dos fluxos internos de gestão da informação para que



o atendimento aos pedidos de informação e às solicitações de conselhos de direitos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos em lei, com qualidade, clareza e linguagem acessível, de modo a valorizar e fortalecer o controle social, a transparência e a confiança da sociedade no poder público municipal.

- 8) Divulgar amplamente os canais de Ouvidoria de órgãos públicos e órgãos de defesa do consumidor, para denúncias, enfrentamento e responsabilização de casos de violência de gênero e nas relações de consumo que afetam as mulheres, em ambientes públicos e privados, de modo a garantir o acesso à informação, o fortalecimento da denúncia e a proteção dos direitos das mulheres em todos os espaços de atendimento e convivência.
- 9) Instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e planos municipais das demais políticas públicas municipais.
- 10) Contribuir para o aprimoramento contínuo da legislação municipal, estadual e federal para o aperfeiçoamento das políticas públicas de enfrentamento às desigualdades de gênero.



EIXO 7: TRANSVERSALIDADE, GESTÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO

- 1) Fortalecer a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) enquanto órgão gestor exclusivo da política pública para as mulheres, assegurando dotação orçamentária adequada para sua manutenção, estruturação e ampliação, assegurando que o quadro de recursos humanos seja compatível para garantir a presença das equipes nos territórios e nos serviços, sem sobrecarga e devido atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres.
- 2) Fortalecer as demais secretarias e órgãos municipais que, de maneira transversal, ofertam serviços, programas e projetos de destinados às mulheres, assegurando dotação orçamentária adequada para sua manutenção, estruturação e ampliação nas áreas da saúde, assistência social, educação, trabalho, esporte, cultura, entre outras, fortalecendo a atuação intersetorial de atendimento às mulheres.
- 3) Assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres de Londrina, suporte técnico e administrativo e estrutura necessária ao pleno exercício de suas atribuições, diálogo intersetorial com autonomia institucional, incluindo a mudança da lei do Conselho para que a presidência seja exercida exclusivamente pela sociedade civil.
- 4) Criar Comitê Intersetorial de Transversalidade de Gênero para fortalecer a inclusão da perspectiva de gênero no planejamento municipal, bem como incorporar a análise do impacto financeiro e orçamentário da violência contra as mulheres no orçamento público, considerando os custos sociais, econômicos e institucionais decorrentes dessa violência, de modo a subsidiar a formulação de políticas de prevenção, enfrentamento e atendimento mais eficazes e integradas.
- 5) Criar um Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política para as Mulheres, considerando as suas interseccionalidades, com a finalidade de produzir, integrar,



qualificar e analisar dados e indicadores provenientes dos diferentes órgãos da administração pública municipal, de forma contínua e sistemática, subsidiando o planejamento, a execução, a avaliação e o controle social das políticas públicas voltadas às mulheres, bem como assegurando a divulgação periódica, transparente e acessível dos relatórios e análises produzidas, fortalecendo a gestão pública baseada em evidências e a qualificação permanente das ações.

- 6) Promover a formação continuada para profissionais da rede de serviços, atendimento e proteção às mulheres, para atendimento humanizado e identificação precoce de todas as formas de violência e violação de direitos humanos, incluindo a violência virtual contra as mulheres, assegurando capacitação especializada às forças policiais, estrutura adequada para investigação dos crimes digitais e articulação com os órgãos competentes para a proteção dos direitos das mulheres no ambiente virtual.
- 7) Fortalecer parcerias com universidades por meio do desenvolvimento de projetos de extensão, visando à ampliação do atendimento às mulheres e à produção, sistematização e análise de dados qualificados que subsidiem o efetivo planejamento das políticas públicas.
- 8) Realizar audiências públicas itinerantes sobre o Orçamento Municipal nos diferentes territórios do município, com linguagem acessível, ampliando o acesso da população aos debates, para que as demandas, necessidades e especificidades das mulheres sejam consideradas na definição de prioridades, na alocação de recursos e na formulação das políticas públicas municipais.
- 9) Assegurar a publicação de dados referentes à execução do orçamento municipal, de forma transparente e de fácil compreensão, para fins de identificação, monitoramento e avaliação do uso dos recursos públicos destinados à garantia dos direitos das mulheres nas diferentes secretarias e órgãos municipais.
- 10) Implementar programas municipais de concessão de benefícios financeiros temporários para que as mulheres em situação de violência tenham condições mínimas de sair do



ambiente do agressor, bem como articular junto aos órgãos estaduais e federais a revisão dos critérios de acesso aos benefícios Auxílio Social Mulher Paranaense, Bolsa Cuidador e demais programas correlatos, com o objetivo de ampliar o número de beneficiárias e fortalecer a proteção social às mulheres em situação de vulnerabilidade.

As propostas foram aprovadas na perspectiva das interseccionalidades de gênero, para o acolhimento e atendimento humanizados, se aplicando à área urbana, rural do município de Londrina e terra indígena, com o objetivo de alcançar TODAS AS MULHERES:

mulheres negras; mulheres idosas; mulheres com deficiência;
mulheres de povos originários; mulheres migrantes, ciganas e quilombolas;
mulheres periféricas; mulheres LGBTI; mulheres em situação de rua;
mulheres em situação de pobreza; mulheres trabalhadoras;
mulheres empreendedoras; mulheres artesãs; mulheres da economia solidária;
mulheres cuidadoras; mulheres do campo; mulheres estudantes;
mulheres religiosas; mulheres de terreiro; lideranças políticas;
mulheres em cargos de poder e decisão; mulheres servidoras públicas;
mulheres vítimas de violência; mulheres artistas e esportistas;
mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;

entre outras MULHERIDADES.